ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2026 - SEMUSA-GAB/SEMUSA-DEA/SEMUSA-DGEAS

Porto Velho. 29 de abril de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

Processo Administrativo:005.000345/2025-80	
Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial:** 08.31.10.305.335.2.058 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental; 08.31.10.122.336.2.315 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde; 08.31.10.122.336.2.674 Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente; 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos; **Elemento de Despesa:**3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Fonte de Recursos:**2500 e 1500

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (OU SERVIÇOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Serviços de Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa, prestada por 2 (dois) intérpretes em regime de revezamento, a cada 20 (vinte) minutos – para atender a Secretaria Municipal de Saúde	12637	HORAS	115	R$ 229,00	R$ 26.335,00
VALOR TOTAL DA DESPESA:R$ 26.335,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco reais)						

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Dispensa de Licitação prevista no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA (causas)

Da Justificativa da Necessidade do Setor Demandante - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - CONSOLIDADO N°. 8/2025 RETIFICADO - DIGEAS/SEMUSA (ID SEI:0006143, Fls. 124 à 135):

“A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no cumprimento de sua missão institucional de garantir o acesso universal, equânime e integral à saúde, reconhece a necessidade de promover a inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva nos serviços públicos de saúde sob sua gestão. Nesse sentido, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para intermediação comunicativa entre usuários surdos e os participantes dos eventos realizado pela SEMUSA.
Cumpre salientar que a SEMUSA não possui, em seu quadro de servidores estatutários, profissionais devidamente habilitados para o exercício das funções de tradutor/intérprete de Libras, não sendo, portanto, possível a realização dos serviços por meio de mão de obra própria. Tal circunstância impõe a necessidade de contratação externa, a fim de assegurar o atendimento à legislação vigente no que tange aos direitos das pessoas com deficiência, em especial o disposto na Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto n.º 5.626/2005, que regulamenta a Lei n.º 10.436/2002, garantindo o acesso à comunicação e à informação.
Dessa forma, a contratação dos referidos serviços visa a assegurar condições de igualdade e dignidade no atendimento aos cidadãos surdos, promovendo a efetiva inclusão social e o respeito aos princípios da Administração Pública, notadamente os princípios da eficiência, legalidade e acessibilidade.
A Administração Pública busca suprir a necessidade de serviços que fogem aos objetivos principais de suas atividades. Os serviços aqui almejados são eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade fim do órgão.
Então, com vistas a atender à moderna visão da Administração Pública que orienta sempre para um objetivo claro em busca de maior celeridade e eficiência nas atividades que lhes são pertinentes, se faz necessário que seja realizada a terceirização, inclusive porque a administração não dispõe do contingente pessoal e equipamentos para atendimento da demanda.
Justificativa do Conselho Municipal De Saúde De Porto Velho – CMSPV
A presente adesão a contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de dar suporte ao calendário de reuniões Ordinárias aprovadas através da Resolução nº 99/2024/CMSPV/SEMUSA, de 19 de dezembro de 2024. Os serviços de Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa visa dar suporte aos conselheiros que possuem necessidades especiais o que auxiliaria os mesmos em sua tomada de decisões no que norteia as proposições apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde em seus diversos departamentos e divisões, norteando o controle da legalidade dos atos administrativos.
Justificativa do Departamento De Vigilância Em Saúde – DVS/SEMUSA
Justificamos a futura contratação para os eventos de Conferência Municipal da Saúde, tendo em vista a necessidade de acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva.
Esse tema tem sido muito debatido e imposto por lei em diversas partes do país, que dispõe sobre a obrigatoriedade da tradução para libras durante eventos de importância em Saúde Pública entre outros. Vale destacar a importância da:
I. Inclusão de Pessoas Surdas: A presença de um intérprete de Libras torna os eventos acessíveis para pessoas surdas ou com deficiência auditiva, permitindo que elas compreendam e participem das atividades dos festejos juninos.
II. Respeito à Diversidade: Ao disponibilizar um intérprete de Libras, o município demonstra respeito pela diversidade linguística e cultural, reconhecendo a importância de garantir que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos eventos comunitários.
III. Cumprimento da Legislação: A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) estabelece a obrigação de garantir acessibilidade em eventos públicos para pessoas com deficiência, incluindo a disponibilização de intérpretes de Libras quando necessário.

IV. Facilitação da Comunicação: Ter um intérprete de Libras durante os festejos juninos facilita a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes, promovendo a interação e a troca de experiências entre todos os participantes.
V. Promoção da Cultura Surda: Ao incluir um intérprete de Libras nos eventos, o município também contribui para a promoção e valorização da cultura surda, reconhecendo a importância da língua de sinais como parte integrante da identidade e da comunidade surda. Os profissionais: Deverão ter domínio e fluência nas duas línguas, com formação profissional formalmente comprovada, que atendam aos requisitos da Lei n.º 14.704/2023 (Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais) e experiência profissional. Dessa forma, podemos verificar que a contratação de um intérprete de Libras para as Conferências Municipais de Saúde, não é apenas uma necessidade, mas também uma demonstração de compromisso com a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, permitindo a interação das pessoas com deficiência auditiva, visando a diversidade e acessibilidade nos eventos municipais.
Dito Isto, compete ao Sistema Único de Saúde - SUS ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde em consonância com esse preceito.

Divisão Gestora De Educação Permanente – DGEP/ASTEC/SEMUSA

Recomendações e explicações: Compete ao Sistema Único de Saúde – SUS ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde. Em consonância com esse preceito, em 2003, o Ministério da Saúde criou a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES, tornando-a responsável por formular políticas públicas orientadoras da formação e do desenvolvimento dos trabalhadores, da gestão, da provisão, da negociação e da regulação do trabalho na área da saúde no Brasil. Em 2004, foi instituída a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) por meio da Portaria nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004. Com a PNEPS criou-se Polos de Educação Permanente em Saúde (PEPS) que foram eficazes na difusão da proposta da EPS pelos diferentes municípios brasileiros e em agosto de 2007, a PNEPS foi alterada pela Portaria GM/MS nº 1996. Em Porto Velho, não foi diferente, buscando sempre a atender de forma eficiente e eficaz a SEMUSA, até o ano de 2014, preservou seu marco conceitual em relação a Educação Continuada e somente em 2017, dispôs-se a fomentar mudanças em seu corpo de trabalhadores no sentido de estimular a educação permanente, com vista a mudanças necessárias ao processo de trabalho. Até o ano de 2018, o então Núcleo Gestor de Educação Permanente – NUGEP, DGEP (2022), sob esta denominação, é parte integrante da Assessoria Técnica – ASTEC, criado para coordenar as ações de educação permanente, sendo responsável pelo desenvolvimento, articulação e integração das ações de ensino e serviço, tendo como missão precípua a função de planejar, organizar, coordenar e apoiar às ações de Educação Permanente em Saúde, no âmbito da SEMUSA de Porto Velho. Contava com até 2021 com 03 Eixos estruturantes:
•Eixo Gerencial 1 – Ensino e Pesquisa
•Eixo Gerencial 2 – Cenários de Práticas
•Eixo Gerencial 3 – Ensino – Serviço e NEP

Departamento De Planejamento E Gestão - DPG/SEMUSA

A realização da audiência pública tem como objetivo primordial identificar as demandas prioritárias e os desafios da rede municipal de saúde para a composição do Plano Municipal de Saúde 2026-2029. Para garantir a ampla participação da sociedade e o exercício pleno da cidadania, conforme preconiza a legislação e o "Manual para Realização de Eventos Públicos de Consulta Popular" é imprescindível assegurar a acessibilidade comunicacional a todos os munícipes, incluindo a comunidade surda. A presença de intérpretes de LIBRAS é, portanto, fundamental para promover a inclusão e permitir que os cidadãos surdos possam apresentar suas demandas, dúvidas e sugestões de forma efetiva durante o evento. Esta necessidade se alinha com os princípios de transparência e controle social na administração pública. Adicionalmente, será realizada uma conferência temática com o objetivo de aprofundar o debate em torno de questões específicas da saúde pública municipal, promovendo a escuta ativa e qualificada dos diversos segmentos da sociedade.
Informações detalhadas sobre os departamentos, setores e divisões da SEMUSA que serão atendidos pelo serviço: O serviço de intérprete de LIBRAS será necessário para atender a todos os departamentos, setores e divisões da SEMUSA que estarão envolvidos na audiência pública. A metodologia da audiência prevê a apresentação de informações relevantes por diversos setores da Secretaria, seguida de um debate aberto onde a participação de todos os munícipes é incentivada. Desta forma, a interpretação será fundamental para a comunicação entre os representantes de todos os níveis da SEMUSA e a comunidade surda presente durante o evento. O objetivo da audiência é justamente coletar informações e demandas que abrangem a atuação de toda a Secretaria na elaboração do PMS 2026-2029.
O "Manual para Realização de Eventos Públicos de Consulta Popular" orienta desde a preparação das audiências públicas, incluindo a participação de outras secretarias se pertinente, até a divulgação e a programação do evento, garantindo a transparência e a efetividade da consulta. A contratação do serviço de intérprete de LIBRAS é uma das ações prioritárias para assegurar a acessibilidade do evento."

2.8.Demonstrativo Da Previsão Da Contratação No Plano De Contratações Anual – PCA

2.8.1.A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento de serviços de Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Língua Portuguesa, garantindo a acessibilidade e a inclusão das pessoas surdas ou com deficiência auditiva nos eventos realizados por esta secretaria, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da universalização do acesso ao atendimento público.
2.8.2. Importa destacar que tal demanda foi previamente planejada no âmbito da Administração, estando expressamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, conforme pode ser verificado no respectivo documento disponível no endereço eletrônico a seguir:https://sgp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/71485/semusa
2.8.3.Assim, evidencia-se o atendimento ao disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata do dever de planejamento das contratações públicas, conferindo maior racionalidade, eficiência e controle às ações da Administração.
2.9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO– justificada conforme ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 32/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA (ID SEI:0006143, Fls. 136 à 157).

FORNECEDOR

Razão Social:KTV MARKETING DIGITAL LTDA
CNPJ:27.857.546/0001-10
Endereço:Scn Qd 05 Ed. Brasilia Shopping Torre Sul 6 O Andar, Salas 608/609 - Asa Norte, Brasilia Estado: DF Cep:70.715-900.
O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa de licitação

Porto Velho. 29 de abril de 2026.

SANDRA PETILHIO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 29/04/2026, às 11:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei
informando o código verificador 0850234 e o código CRC 81478971

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D3BAA99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/04/2026. Edição 4223
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/